



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALENÇA, CRISTELO-CÔVO E ARÃO

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

ATA EM MINUTA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas, reuniu ordinariamente, nas instalações da extinta sede da freguesia de Cristelo-Côvo, sita na Rua Tenente Manuel Luís Alves, a Assembleia da União de freguesias de Valença, Cristelo-Covo e Arão.-----

Estiveram presentes Mário Cruz, Luísa Bessa, Pedro Lages, Carlos Esteves, Tiago Soutelo, Glória Alves, José Dantas, o Presidente da Junta e a Secretária.-----

Registou-se a ausência de Elizabete Viana, tendo a mesma justificado a falta com motivos de saúde, ao que este órgão manifestou o desejo de rápidas melhoras.-----

Período antes da ordem do dia-----

1º Ponto-Leitura e aprovação da Ata nº 17,-sessão ordinária de 28 de abril de 2022-----

2º Ponto-2- Trabalhos complementares empreitada “Pavimentação da Rua de Veiga”, Arão-----

Ordem de Trabalhos: -----

1º Ponto – Apreciação da informação escrita do Presidente da junta de Freguesia sobre a atividade e situação financeira da junta de freguesia no âmbito do disposto da alínea e) do nº2 do artº9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----

2º Ponto – Contrato interadministrativo de Delegação de Competências e/ou Subsídio para investimentos entre o Município de Valença e a União das Freguesias de Valença, Cristelo-Côvo e Arão;-----

3º Ponto – Proposta de topónimo para arruamento;-----

4º Ponto – Outros assuntos de interesse para a freguesia;-----

No primeiro ponto do período antes da ordem do dia, foi aprovada a ata número dezassete, com sete votos a favor e uma abstenção por não ter estado presente (Catarina Brito).-----

No segundo ponto, também antes da ordem do dia, o Presidente da Junta de freguesia, referiu que foi necessário complementar a obra com outros trabalhos que acarretaram os custos apresentados.-----

No primeiro ponto da ordem de trabalhos: -----

Foi analisado o referido documento, tendo o Presidente da Junta aberto a discussão do mesmo. Note-se um aumento dos atestados de residência.-----

